ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 206/86 DE 04 DE SETEMBRO DE 1986

EMENTA: Transforma em PENSÃO ESPECIAL a Aposentadoria do Servidor Municipal Sr. PAULINO JOSÉ DE BRITO NETO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformado em PENSÃO ESPECIAL, a Aposentadoria do funcionário Municipal Sr. PAULINO JOSÉ DE BRITO NETO, antigo servidor do Poder Legislativo Municipal desde 1952 e percebendo atualmente a minguada importância de Cz$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS CRUZADOS) mensais.

Parágrafo Único - A Pensão Especial a que se refere o presente artigo fica fixada na importância de Cz$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS), sendo automaticamente reajustada todas às vezes que for concedido aumento salarial aos servidores municipais.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrá por conta da unidade própria código nº 3.2.5.2 da Lei Orçamentária do presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE SETEMBRO DE 1986.

Odiléia M. Mesquita

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL